



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 241/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
06 de agosto de 2024

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E43-756C-8CA7-45A4> e informe o código 1E43-756C-8CA7-45A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2024.

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos destinados ao custeio da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, esse ajuste é necessário para a folha de agosto/2024.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 241, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 28.773.880,12

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manute. Da Atenção Primária em Saúde	2304			720.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.6040000600	220.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.6000000600	180.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.6000000600	20.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.6000000600	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				720.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	-------------	--------------------	-------

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E43-756C-8CA7-45A4> e informe o código 1E43-756C-8CA7-45A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

		MODALIDADE		
Manute. Da Atenção Primária em Saúde	2304			720.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6040000600	220.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6000000600	300.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6000000600	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				720.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos destinados ao custeio da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, esse ajuste é necessário para a folha de agosto/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 241/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa readequação de recursos destinados ao custeio da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde, esse ajuste é necessário para a folha de agosto/2024, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4886/4993

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	42/SMS/2024					
DATA:	06/08/2024		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	(X) SUPLEMENTAR		() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa readequação orçamentaria para ajuste na despesa com folha de pagamento para atender as ações de Atenção Primária em Saúde.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Equipes de Atenção Primária Mantidas	UN.	25,00	25,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					720.000,00
F. 1002067	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3.1.604.0000600-030.012	1.813.795,16	2.033.795,16	220.000,00
F. 1002078	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3.1.600.0000600-030.010	401.946,83	581.946,83	180.000,00
F. 1002077	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3.1.600.0000600-030.010	74.649,62	94.649,62	20.000,00
F. 1002081	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3.1.600.0000600-030.010	3.214.000,30	3.514.000,30	300.000,00
Total da Suplementação						720.000,00
Justificativa da Redução: Não haverá alterações nas metas tendo em vista ser uma readequação dentro do mesmo projeto/atividade.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unidade Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Equipes de Atenção Primária Mantidas	UN.	25,00	25,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					720.000,00
F. 1002069	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3.1.604.0000600-030.012	242.631,04	22.631,04	220.000,00
F. 1002083	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3.1.600.0000600-030.010	600.000,00	300.000,00	300.000,00
F. 1002085	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3.1.600.0000600-030.010	1.262.996,74	1.062.996,74	200.000,00
Total da Redução						720.000,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 29/07/2024 14:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 16555
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 12069 Processo Nº :					
Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional : 10.301.0013.2304.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 030 012 Fonte Recurso: 3 1 60-600					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
242.631,04	0,00	0,00	1.317,00	241.314,04	
Data	Histórico				
23/07/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI - SAÚDE - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	VALOR DA RESERVA				220.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				220.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				21.314,04

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E43-756C-8CA7-45A4> e informe o código 1E43-756C-8CA7-45A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 23/07/2024 13:36

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA					Nº 16557
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 12083 Processo Nº :					
Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional : 10.301.0013.2304.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 030 010 Fonte Recurso: 3 1 60(600					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
600.000,00	0,00	0,00	238.479,42	361.520,58	
Data	Histórico				
23/07/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI - SAÚDE - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	VALOR DA RESERVA				300.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				300.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				2.515,28

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E43-756C-8CA7-45A4> e informe o código 1E43-756C-8CA7-45A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 23/07/2024 13:38

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 16559	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 12085 Processo Nº :					
Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional : 10.301.0013.2304.0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 030 010 Fonte Recurso: 3 1 60(600					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
1.262.996,74	0,00	0,00	1.051.717,85	211.278,89	
Data	Histórico				
23/07/2024	RESERVA - PROJETO DE LEI - SAÚDE - CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO				
	VALOR DA RESERVA				200.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				200.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				8.205,33

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E43-756C-8CA7-45A4> e informe o código 1E43-756C-8CA7-45A4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/08/2024

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
2445	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	80.000,00	80.000,00	38.668,00	38.668,00	25.855,50	25.855,50	25.855,50	25.855,50	12.812,50	41.332,00
2712	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C-030000	PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	1.201,62	1.201,62	1.201,62	1.201,62	1.201,62	1.201,62	0,00	798,38
2718	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000C-030000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	66.590,61	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	0,00	16.375,12
2719	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	60.133,98	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	0,00	888,51
2734	3.1.90.07.00	-3.1.500.10020C-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	60.133,98	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	0,00	888,51
2734	3.1.90.07.00	-3.1.500.10020C-030000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	10.000,00	4.391,65	4.391,65	4.391,65	4.391,65	3.743,79	3.743,79	647,86	5.608,35
2762	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	174.627,32	166.688,94	166.688,94	166.688,94	166.688,94	166.688,94	166.688,94	0,00	7.938,38
2763	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000C-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	174.627,32	166.688,94	166.688,94	166.688,94	166.688,94	166.688,94	166.688,94	0,00	7.938,38
2763	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000C-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	128.299,09	95.612,37	95.612,37	95.612,37	95.612,37	95.612,37	95.612,37	0,00	32.686,72
2801	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	190.217,41	190.217,41	190.217,41	188.850,64	188.850,64	188.850,64	188.850,64	1.366,77	0,00
2802	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	190.217,41	190.217,41	190.217,41	188.850,64	188.850,64	188.850,64	188.850,64	1.366,77	0,00
2802	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	353.954,26	306.577,80	306.577,80	201.290,30	201.290,30	199.140,30	199.140,30	107.437,50	47.376,46
2803	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030093	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	353.954,26	306.577,80	306.577,80	201.290,30	201.290,30	199.140,30	199.140,30	107.437,50	47.376,46
2856	4.4.90.51.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	42.140,60	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	0,00	37.504,40
2856	4.4.90.51.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	213.336,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.336,01
2862	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.663,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,99
2863	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.663,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,99
2864	3.3.90.39.00	-3.2.502.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	23.803,57	23.803,57	23.803,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.803,57	0,00
2864	3.3.90.39.00	-3.2.502.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	23.803,57	23.803,57	23.803,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.803,57	0,00
2870	3.1.90.04.00	-3.2.600.00060C-030010	PESSOA JURÍDICA	0,00	410.376,83	242.894,22	242.894,22	242.894,22	242.894,22	242.894,22	242.894,22	0,00	167.482,61
2870	3.1.90.04.00	-3.2.600.00060C-030010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	410.376,83	242.894,22	242.894,22	242.894,22	242.894,22	242.894,22	242.894,22	0,00	167.482,61
2871	3.1.90.13.00	-3.2.600.00060C-030010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	71.944,00	40.122,71	40.122,71	40.122,71	40.122,71	30.982,65	30.982,65	9.140,06	31.821,29
2872	3.1.90.11.00	-3.2.604.00060C-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	422.596,31	411.434,46	411.434,46	411.434,46	411.434,46	411.434,46	411.434,46	0,00	11.161,85
2872	3.1.90.11.00	-3.2.604.00060C-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	422.596,31	411.434,46	411.434,46	411.434,46	411.434,46	411.434,46	411.434,46	0,00	11.161,85
2873	3.1.91.13.00	-3.2.604.00060C-030012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	67.032,00	52.142,00	52.142,00	52.142,00	52.142,00	49.338,58	49.338,58	2.803,42	14.890,00
2873	3.1.91.13.00	-3.2.604.00060C-030012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	67.032,00	52.142,00	52.142,00	52.142,00	52.142,00	49.338,58	49.338,58	2.803,42	14.890,00
2874	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030087	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	131.780,00	39.946,92	39.946,92	39.946,92	39.946,92	39.946,92	39.946,92	0,00	91.833,08
2874	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030087	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	131.780,00	39.946,92	39.946,92	39.946,92	39.946,92	39.946,92	39.946,92	0,00	91.833,08
2875	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030087	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	22.000,00	1.479,88	1.479,88	1.479,88	1.479,88	1.242,65	1.242,65	237,23	20.520,12
2875	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030087	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	22.000,00	1.479,88	1.479,88	1.479,88	1.479,88	1.242,65	1.242,65	237,23	20.520,12
2876	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030089	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	134.000,00	128.908,08	128.908,08	128.908,08	128.908,08	128.908,08	128.908,08	0,00	5.091,92
2876	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030089	VENCIMENTOS E VANTAGENS F) PESSOAL CIVIL	0,00	134.000,00	128.908,08	128.908,08	128.908,08	128.908,08	128.908,08	128.908,08	0,00	5.091,92
2877	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030089	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	22.000,00	18.183,10	18.183,10	18.183,10	18.183,10	15.555,15	15.555,15	2.627,95	3.816,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/08/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO		
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO				
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17	
2878	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030094	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	89.500,00	53.479,08	53.479,08	53.479,08	53.479,08	53.479,08	0,00	36.020,92	
2879	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030094	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00	7.282,63	7.282,63	7.282,63	7.282,63	5.934,92	5.934,92	1.347,71	7.717,37
2880	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	260.569,60	238.603,39	238.603,39	238.603,39	238.603,39	238.603,39	0,00	21.966,21	
2881	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	42.000,00	29.352,68	29.352,68	29.352,68	29.352,68	25.227,15	25.227,15	4.125,53	12.647,32
2882	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI) PESSOAL CIVIL	0,00	92.665,58	41.207,43	41.207,43	41.207,43	41.207,43	41.207,43	0,00	51.458,15	
2883	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	20.500,00	5.619,59	5.619,59	5.619,59	5.619,59	4.196,91	4.196,91	1.422,68	14.880,41
2999	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	0,00	80.966,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.966,32	
3000	3.3.90.30.00	-3.2.621.00060C-030010	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	89.957,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.957,06	
3001	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030011	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	245.004,48	219.151,80	219.151,80	20.576,80	20.576,80	13.613,80	13.613,80	205.538,00	25.852,68
3002	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	0,00	25.256,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.256,62	
3003	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	0,00	7.797,38	7.797,38	7.797,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.797,38	0,00
3004	3.3.90.30.00	-3.2.604.00060C-030012	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00	11.771,00	11.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.771,00	18.229,00
3005	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	0,00	18.040,63	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	0,00	17.992,63
3160	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	0,00	4,20
3170	3.3.50.43.00	-1.1.500.00000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	6.560,62	6.560,62	6.560,62	0,00	0,00	0,00	0,00	6.560,62	0,00
3171	3.3.50.43.00	-3.1.500.10020C-030000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	73.439,38	73.439,38	73.439,38	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	33.439,38	0,00
3196	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	0,00	500,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	0,00	452,00
3237	4.4.90.52.00	-1.2.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	378.356,70	376.292,90	376.292,90	0,00	0,00	0,00	0,00	376.292,90	2.063,80
3239	3.3.90.39.00	-3.1.600.31100C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR) PESSOA JURÍDICA	0,00	2.400.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.390.000,00
3240	3.3.90.30.00	-3.1.600.31100C-030008	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.100.000,00	59.794,54	59.794,54	0,00	0,00	0,00	0,00	59.794,54	1.040.205,46
1002051	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,24	3.710,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,24
1002052	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020C-030000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	590.000,00	457.050,00	457.050,00	234.870,00	234.870,00	234.870,00	234.870,00	222.180,00	132.950,00
1002053	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C-030000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/08/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
1002055	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	206.000,00	197.192,82	197.192,82	96.968,91	96.968,91	96.968,91	96.968,91	100.223,91	8.807,18
1002056	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020C-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	30.000,00	24.080,00	24.080,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	6.880,00	5.920,00
1002057	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C-030000 MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	545.000,00	544.579,20	544.579,20	255.815,47	255.815,47	255.815,47	255.815,47	288.763,73	420,80
1002058	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020C-030000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	25.000,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	14.800,00	14.800,00	350,00	9.850,00
1002059	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	250.000,00	188.794,88	188.794,88	188.794,88	188.794,88	188.794,88	188.794,88	0,00	61.205,12
1002060	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	717.810,80	767.810,80	440.061,57	440.061,57	440.061,57	440.061,57	436.573,28	436.573,28	3.488,29	327.749,23
1002061	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264.926,06	194.926,06	100.278,29	100.278,29	100.278,29	100.278,29	86.938,03	86.938,03	13.340,26	94.647,77
1002062	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020C-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.139.458,39	5.239.458,39	3.942.771,54	3.942.771,54	3.942.771,54	3.942.771,54	3.930.102,95	3.930.102,95	12.668,59	1.296.686,85
1002063	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.007.007,00	907.007,00	507.791,02	507.791,02	507.791,02	507.791,02	463.989,53	463.989,53	43.801,49	399.215,98
1002064	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060C-030011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	100.000,00	786.500,00	433.481,28	433.481,28	433.481,28	433.481,28	422.271,35	422.271,35	11.209,93	353.018,72
1002065	3.1.91.13.00	-3.1.600.00060C-030011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.196,00	141.696,00	57.869,75	57.869,75	57.869,75	57.869,75	39.355,44	39.355,44	18.514,31	83.826,25
1002066	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030011 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	300.000,00	77.063,94	77.063,94	40.757,60	40.757,60	40.757,60	40.757,60	36.306,34	222.936,06
1002067	3.1.90.11.00	-3.1.604.00060C-030012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1.713.795,16	1.813.795,16	1.139.567,20	1.139.567,20	1.139.567,20	1.139.567,20	1.123.844,66	1.123.844,66	15.722,54	674.227,96
1002068	3.1.91.13.00	-3.1.604.00060C-030012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.765,80	418.765,80	142.933,55	142.933,55	142.933,55	142.933,55	112.737,71	112.737,71	30.195,84	275.832,25
1002069	3.3.90.30.00	-3.1.604.00060C-030012 MATERIAL DE CONSUMO	242.631,04	242.631,04	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	0,00	241.314,04
1002070	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	82.325,12	82.325,12	3.787,50	3.787,50	3.787,50	3.787,50	78.537,62	7.674,88
1002071	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	337.028,31	225.728,31	52.124,83	52.124,83	52.124,83	52.124,83	38.062,73	38.062,73	14.062,10	173.603,48
1002072	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1.052.347,71	1.171.847,71	438.798,41	438.798,41	438.798,41	438.798,41	438.798,41	438.798,41	0,00	733.049,30
1002075	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.489,53	34.489,53	5.273,29	5.273,29	5.273,29	5.273,29	4.394,11	4.394,11	879,18	29.216,24
1002076	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	119.384,64	119.384,64	43.343,39	43.343,39	43.343,39	43.343,39	43.343,39	43.343,39	0,00	76.041,25
1002077	3.1.90.13.00	-3.1.600.00060C-030010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.849,62	74.649,62	45.892,21	45.892,21	45.892,21	45.892,21	41.262,92	41.262,92	4.629,29	28.757,41
1002078	3.1.90.04.00	-3.1.600.00060C-030010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.946,83	401.946,83	289.312,92	289.312,92	289.312,92	289.312,92	289.312,92	289.312,92	0,00	112.633,91
1002081	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060C-030010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.064.000,30	3.214.000,30	1.577.786,41	1.577.786,41	1.577.786,41	1.577.786,41	1.540.853,31	1.540.853,31	36.933,10	1.636.213,89





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/08/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Função	10	Saúde	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17
		PESSOAL CIVIL										
1002082	3.1.91.13.00	-3.1.600.00060C-030010	715.418,05	565.418,05	205.171,87	205.171,87	205.171,87	205.171,87	150.793,08	150.793,08	54.378,79	360.246,18
1002083	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030010	600.000,00	600.000,00	249.636,02	249.636,02	154.386,82	154.386,82	152.848,32	152.848,32	96.787,70	350.363,98
1002084	3.3.91.39.00	-3.1.600.00060C-030010	90.000,00	90.000,00	55.000,00	55.000,00	25.357,39	25.357,39	25.357,39	25.357,39	29.642,61	35.000,00
1002085	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030010	1.262.996,74	1.262.996,74	1.059.967,35	1.059.967,35	416.142,66	416.142,66	416.142,66	416.142,66	643.824,69	203.029,39
1002214	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030040	108.000,00	108.000,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	0,00	107.051,00
1002215	3.3.90.40.00	-3.1.600.00060C-030040	300.000,00	300.000,00	244.164,99	244.164,99	118.799,24	118.799,24	118.799,24	118.799,24	125.365,75	55.835,01
1002225	3.3.90.39.00	-3.1.621.00000C-030054	3.280,67	3.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,67
1002226	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060C-030055	2.339,70	2.339,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339,70
1002228	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030011	83.031,22	83.031,22	29.304,45	29.304,45	29.304,45	29.304,45	29.304,45	29.304,45	0,00	53.726,77
1002318	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030011	23.131,77	23.131,77	4.472,54	4.472,54	4.472,54	4.472,54	3.738,14	3.738,14	734,40	18.659,23
1002339	4.4.90.52.00	-3.1.601.00060C-031008	2.500,54	2.500,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,54
		TOTAL	20.751.266,12	28.773.880,12	15.678.318,95	15.678.318,95	13.203.843,94	13.203.843,94	12.909.931,89	12.909.931,89	2.768.387,06	13.095.561,17





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E43-756C-8CA7-45A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 07/08/2024 08:47:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/08/2024 16:37:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1E43-756C-8CA7-45A4>